

profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

2.3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, poderão ser opositores ao concurso acima referenciado pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, possuidores dos requisitos referenciados nos n.ºs 2.1 e 2.2, os quais, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Os métodos de selecção dos concorrentes bem como a natureza, forma e duração das provas são: prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de trinta minutos (com carácter eliminatório), avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, a motivação/interesse e sentido crítico.

3.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 3, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PP + AC + EPS}{3}$$

sendo:

PP — prova prática;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

4 — Programa das provas — a prova prática consistirá em corte de relva com utilização de corta-relva mecânico, corte de sebe com utilização de corta-sebe mecânico/manual e simulação de poda de árvore com utilização de motosserra.

5 — Constituição do júri do concurso:

Efectivos:

Presidente — Paulo Alexandre Mateus do Carmo, vereador.

Vogais efectivos:

Cristina Maria Rita Campos, chefe da DSUA.

Aníbal Manuel Espada Paulo, encarregado.

Suplentes:

Presidente — Cristina Maria Rita Campos, chefe da DSUA.

Vogais:

Carlos Fernando R. C. L. Louro Alves, técnico superior de 2.ª classe — arquitecto paisagista.

José Luís Carneiro Cirilo, técnico superior assessor principal — psicólogo.

6 — Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover — o referenciado no despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, tal como: cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, etc.

7 — Área funcional — pessoal operário qualificado.

8 — Local de trabalho — concelho de Grândola.

9 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço de emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

11 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato

declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração, sob compromisso de honra, determina a exclusão do concurso.

12 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

13 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, *curriculum vitae* e comprovativo da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

14 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

14.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, ou notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 18 de Julho de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611041129

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Aviso n.º 15 530/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 7 de Agosto de 2007, no uso de competências para o efeito, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontram abertos concursos externos de ingresso para:

1.1 — Um técnico superior estagiário — consultor jurídico;

1.2 — Um técnico superior estagiário — higiene e segurança.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 26 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O prazo de candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

4 — Os concursos visam exclusivamente o preenchimento dos lugares indicados.

4.1 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de clas-

sificação o candidato portador de deficiência cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %.

5 — Local de trabalho — Divisão de Pessoal da Câmara Municipal de Guimarães.

6 — Remuneração — para os concursos referidos nos n.ºs 1.1 e 1.2 corresponde o índice 321, conforme o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Conteúdos funcionais:

O consultor jurídico realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica, conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos — despacho n.º 10 688/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Maio de 1999;

O técnico superior de higiene e segurança exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: colaboração na definição da política de prevenção e protecção de riscos profissionais, acidentes de serviço e doenças profissionais — despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2004.

8 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Para o concurso referido no n.º 1.1 — licenciatura em Direito;

Para o concurso referido no n.º 1.2 — licenciatura em Higiene e Segurança no Trabalho ou equivalente ou licenciatura mais CAP em Higiene e Segurança no Trabalho;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — As candidaturas apenas devem ser formalizadas em requerimento, que se encontra disponível nos Serviços de Recepção da Câmara Municipal ou em www.cm-guimaraes.pt, sob pena de exclusão, e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Guimarães, no prazo supracitado, a entregar na recepção do edifício dos Paços do Concelho ou a enviar pelos correios para o Largo do Cónego José Maria Gomes, 4800-419 Guimarães.

10 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, morada completa, filiação, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
- b) Identificação do concurso a que se candidata e número e data do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;
- c) Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 8 poderão ser dispensados desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no próprio requerimento que reúne os requisitos referidos.

10.1 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, redigido em português ou tradução devidamente legalizada;
- b) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia do número de contribuinte.

10.2 — A formação profissional referida no currículo só será tida em conta para avaliação desde que comprovada com fotocópias dos respectivos certificados.

10.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Os métodos de selecção a utilizar para admissão ao estágio são a prova escrita de conhecimentos teóricos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

A classificação final dos candidatos será expressa pela média aritmética das classificações dos diversos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, efectuada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times PECT) + (3 \times AC) + (2 \times EPS)}{8}$$

em que:

CF — classificação final;

PECT — prova escrita de conhecimentos teóricos;

AC — avaliação curricular;

EPS — entrevista profissional de selecção.

11.2 — Para o concurso referido no n.º 1.1 a prova escrita de conhecimentos teóricos tem carácter eliminatório, versará sobre a seguinte matéria e terá a duração de duas horas, sendo a parte de conhecimentos gerais cotada de 8 valores e a de conhecimentos específicos cotada de 12 valores, num total de 20 valores.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa;

Quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, rectificada pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002 e 9/2002;

Regime de criação, atribuições e competências das áreas metropolitanas — Lei n.º 10/2003, de 13 de Maio;

Modernização administrativa — Decreto-Lei n.º 135/99, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Código do Procedimento Administrativo;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro;

Regime geral das taxas das autarquias locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Conhecimentos específicos:

Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da função pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e Lei n.º 53/2006, de 12 de Julho;

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro — aplica à administração local o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril;

Regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes e estrutura das remunerações — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, rectificado pelas Declarações de Rectificação n.ºs 299/89 e 49/90 e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/91, de 11 de Dezembro, 167/91, de 9 de Maio, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, 137/92, de 16 de Julho, 109/96, de 1 de Agosto, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 498/99, de 19 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 77/2001, de 5 de Março;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Código do Trabalho — aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e sua regulamentação (Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho); Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;

Regime de mobilidade entre serviços — Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, que estabelece regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 77/2001, de 5 de Março, 141/2001, de 24 de Abril, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 149/2002, de 21 de Maio, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março;

Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 7-A/99, de 27 de Fevereiro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 498/99, de 19 de Novembro, e 207/2000, de 2 de Setembro;

Sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, Decreto Regu-

lamentar n.º 4/2006, de 7 de Março, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 199/2005, de 29 de Dezembro.

11.3 — Para o concurso referido no n.º 1.2 a prova escrita de conhecimentos teóricos tem carácter eliminatório, versará sobre a seguinte matéria e terá a duração de duas horas, sendo a parte de conhecimentos gerais cotada de 8 valores e a de conhecimentos específicos cotada de 12 valores, num total de 20 valores.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

Conhecimentos gerais:

Constituição da República Portuguesa — Lei n.º 1/2005, de 12 de Agosto (7.ª revisão constitucional);

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Conhecimentos específicos:

Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;

Regulamentação do Código do Trabalho — Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Regime dos acidentes em serviço e das doenças profissionais na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

Regime jurídico de enquadramento — Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril, Lei n.º 118/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 448/99, de 17 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 83/98, de 3 de Abril;

Segurança e higiene do trabalho nos estabelecimentos industriais — Portaria n.º 53/71, de 3 de Fevereiro, e Portaria n.º 702/80, de 22 de Setembro;

Segurança e higiene do trabalho nos estabelecimentos comerciais, de escritório e serviços — Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto;

Locais de trabalho — Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de Outubro, e Portaria n.º 987/93, de 6 de Outubro;

Organização e funcionamento das actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho — Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30 de Junho, Portaria n.º 467/2002, de 23 de Abril, Portaria n.º 1009/2002, de 9 de Agosto, Portaria n.º 53/96, de 20 de Fevereiro, Portaria n.º 1031/2002, de 10 de Agosto, e Portaria n.º 1184/2002, de 29 de Agosto;

Utilização de equipamentos de trabalho — Decreto-Lei n.º 82/99, de 16 de Março;

Movimentação manual de cargas — Decreto-Lei n.º 330/93, de 25 de Setembro;

Utilização do equipamento de protecção individual — Decreto-Lei n.º 128/93, de 22 de Abril, Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de Outubro, Portaria n.º 988/93, de 6 de Outubro, Portaria n.º 1131/93, de 4 de Novembro, Portaria n.º 109/96, de 10 de Abril, e Portaria n.º 695/97, de 19 de Agosto;

Sinalização de segurança e de saúde — Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho, e Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, Decreto Regulamentar n.º 41/2002, de 20 de Agosto, e Decreto Regulamentar n.º 13/2003, de 26 de Junho;

Exposição a substâncias químicas — Decreto-Lei n.º 275/91, de 7 de Agosto, Decreto-Lei n.º 290/2001, de 16 de Novembro, Decreto-Lei n.º 82/95, de 22 de Abril, e Portaria n.º 732-A/96, de 11 de Dezembro;

Segurança no trabalho da construção civil — Decreto-Lei n.º 41 820/58, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41 821/58, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 46 427/65, de 10 de Julho;

Aplicação aos estaleiros temporários ou móveis — Portaria n.º 101/96, de 3 de Abril, e Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;

Risco de acidentes graves — Decreto-Lei n.º 164/2001, de 23 de Maio;

Segurança contra incêndios — Decreto Regulamentar n.º 8/89, de 21 de Março, Resolução do Conselho de Ministro n.º 31/89, de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 426/89, de 6 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 64/90, de 21 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 66/95, de 8 de Abril, e Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, Portaria n.º 1457/95, de 12 de Dezembro, Portaria n.º 1063/97, de 21 de Outubro, Decreto-Lei n.º 409/98, de 23 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 410/98, de 23 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 414/98, de 31 de Dezembro, Declaração de Rectificação n.º 7-F/99, de 27 de Fevereiro, Declaração de Rectificação n.º 7-G/99, de 27 de Fevereiro, Declaração

de Rectificação n.º 7-H/99, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 368/99, de 18 de Setembro, Portaria n.º 449/2001, de 5 de Maio, Portaria n.º 1299/2001, de 21 de Novembro, Portaria n.º 1275/2002, de 19 de Setembro, Portaria n.º 1276/2002, de 19 de Setembro, Portaria n.º 1444/2002, de 7 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março.

As entrevistas profissionais de selecção do dois concursos terão a duração de quinze minutos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões dos júris dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Constituição do júri:

Para o concurso referido no n.º 1.1:

Presidente — Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Vogais efectivos:

Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida, chefe da Divisão Administrativa.

Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior jurista assessora.

Vogais suplentes:

Rui Vasco Gonçalves Fernandes, director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal.

Maria Ana Prelada Correia Ferraz, técnica superior jurista de 2.ª classe.

Para o concurso referido no n.º 1.2:

Presidente — Maria Irene Malheiro dos Santos Alves Pinto, chefe da Divisão de Pessoal.

Vogais efectivos:

Elsa Maria Ferreira Cordeiro Almeida, chefe da Divisão Administrativa.

Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior jurista assessora.

Vogais suplentes:

Liliana Maria Ferreira de Magalhães, técnica superior de recursos humanos de 2.ª classe.

Marta Sofia Teixeira Ferreira Nuno, técnica superior de sociologia de 1.ª classe.

Os presidentes dos júris serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos 1.ºs vogais efectivos.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O júri dos concursos é também o júri para a classificação dos estágios.

11.2 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

14.3 — A avaliação do estágio terá em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço relativa àquele período e os cursos de formação profissional que venham a ter lugar no decurso do estágio.

14.4 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das operações referidas.

14.5 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo, desde que obtenha classificação de estágio não inferior a 14 valores.

15 — As provas escritas de conhecimentos teóricos e entrevistas as profissionais de selecção efectuar-se-ão em data, hora e local a designar aquando da publicação da lista de candidatos, sendo os mesmos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — As listas dos candidatos admitidos e listas de classificação final serão afixadas no expositor existente nos claustros do Edifício dos Paços do Concelho, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP, que se pronunciou sobre a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

9 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

2611041046

Aviso n.º 15 531/2007**Licença sem vencimento**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 12 de Julho de 2007, no uso de competências para o efeito, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento por um ano, com início em 1 de Agosto de 2007, à funcionária Maria José Ferreira Salgado.

14 de Agosto de 2007. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

2611041196

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 15 532/2007**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito no Barranco do Porto de Mós, freguesia de Santa Maria, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/2003, cuja requerente é L. A. S. — Sociedade Imobiliária de Construção, L.ª, com sede na Rua de Francisco Moreira Pacheco, lote 131, garagem 6, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

9 de Agosto de 2007. — Por delegação de competência, na ausência da Directora do Departamento, a Chefe de Divisão Financeira, *Maria Fernanda da Conceição Rocha Gaspar*.

2611041139

Aviso n.º 15 533/2007**Exoneração**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 6 do corrente, deferi o pedido de exoneração de Paulo Jorge Trindade Belo, auxiliar administrativo, com início no dia 1 do corrente.

13 de Agosto de 2007. — Na ausência do Presidente da Câmara, a Vice-Presidente, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

2611041125

Aviso n.º 15 534/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito no Cerro das Mós e Rossio de São João, freguesia de São Sebastião, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 14/94, cuja requerente é S. C. S. — Sociedade de Construções do Sul, L.ª, com sede na Avenida dos Descobrimentos, 23, 1.º, direito, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

14 de Agosto de 2007. — Por delegação de competência, na ausência da Directora do Departamento, a Chefe de Divisão Financeira, *Maria Fernanda Gaspar*.

2611041268

Aviso n.º 15 535/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito na Pedra Alçada, freguesia de Santa Maria, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 8/95, cujos requerentes são Pedro Miguel Lourenço de Jesus Ramos e Idília Gonçalo Lopes Lourenço de Jesus Ramos, com endereço postal na Rua do Hospital de São João de Deus, 95, loja F, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

14 de Agosto de 2007. — Por delegação de competência, na ausência da Directora do Departamento, a Chefe de Divisão Financeira, *Maria Fernanda Gaspar*.

2611041269

Aviso n.º 15 536/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a duração de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, respeitante ao projecto para alteração ao loteamento sito na Pedra Alçada, freguesia de Santa Maria, Lagos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/88, cujo requerente é Serafim de Jesus Ramos, com endereço postal na Rua do Hospital de São João de Deus, 95, loja F, em Lagos.

Nestes termos, o referido projecto encontra-se patente para consulta, entre as 9 horas e as 15 horas e 30 minutos, na Secção de Loteamentos Urbanos desta Câmara Municipal (Edifício Trindade, Rossio da Trindade), convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

14 de Agosto de 2007. — Por delegação de competência, na ausência da Directora do Departamento, a Chefe de Divisão Financeira, *Maria Fernanda Gaspar*.

2611041270

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**Aviso n.º 15 537/2007**

Concurso n.º 19/2007 — Concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico profissional.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador dos Serviços Administrativos, com poderes delegados pelo presidente desta Câmara Municipal, de 12 de Julho de 2007, se encontra aberto prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de fiscal municipal do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 112/90, de 4 de Abril, e Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro.